



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

## Qualidade da Água 2019

### 3º Trimestre

Carlos Henrique Lopes Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto, torna públicos os resultados das análises efetuadas à água, no âmbito do Programa de Controlo da Qualidade da Água

Zona de abastecimento

São Lourenço

População servida

106

	Unidades	Nº Análises Previstas	Nº Análises Realizadas (%)	Valor Paramétrico	% Análises que cumprem o VP	Valor Mínimo	Valor Máximo	Causas e medidas
<b>Controlo Rotina 1</b>								
<i>E. coli</i>	N/100 ml	2	100	0	50	0	8	Dosagem inadequada de reagente; Correção da dosagem de reagente no tratamento
Bacterias coliformes	N/100 ml	2	100	0	50	0	34	Dosagem inadequada de reagente; Correção da dosagem de reagente no tratamento
Desinfectante Residual	mg/l Cl	2	100	-	100	<0.10	<0.10	

	Unidades	Nº Análises Previstas	Nº Análises Realizadas (%)	Valor Paramétrico	% Análises que cumprem o VP	Valor Mínimo	Valor Máximo	Causas e medidas
<b>Controlo Rotina 2</b>								
Alumínio*	µg/l Al			200				
Amónio*	mg/l NH <sub>4</sub>			0,5				
Cheiro, a 25°C		1	100	3	100	<3	<3	
Condutividade	µS/cm a 20°C	1	100	2500	100	246	246	
<i>Clostridium perfringens</i> *	N/100 ml			0				
Cor	mg/l PtCo	1	100	20	100	<5	<5	
Enterococos	N/100 ml	1	100	0	100	0	0	
Ferro*	µg/l Fe			200				
Manganês*	µg/l Mn			50				
Nitratos*	mg/l NO <sub>3</sub>			50				
Nitritos*	mg/l NO <sub>3</sub>			0,5				
Nº de colónias a 22°C	N/ml	1	100	-	100	>300	>300	
Nº de colónias a 36°C	N/ml	1	100	-	100	0	0	
pH		1	100	6.5 a 9.0	100	7.4	7.4	

Sabor, a 25°C		1	100	3	100	<3	<3
Turvação	UNT	1	100	4	100	<0.5	<0.5

\* Em circunstâncias especiais este parâmetro do CI poderá ser aditado ao CR2 com base no critério A do Anexo II do Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, na sua redação atual.

- As recolhas das amostras foram realizadas pelos técnicos do Laboratório Agroléico - Delegação Açores;
- As análises foram efectuadas pelo Laboratório Agroléico - Delegação Açores;
- Publicação prevista nos termos do Decreto-Lei n.º 306/2007, de 7 de Agosto.

Para constar se publica o presente Edital na internet e, opcionalmente, a sua afixação nos lugares públicos do estilo.

**CAUSAS associadas às situações de incumprimento dos VP:**

Origem de água bruta

O1 – Características naturais (hidrogeológicas) da origem de água O2 – Contaminação na origem de água bruta

Sistema de tratamento de água

T1 – Dosagem inadequada de reagente T2 – Falha de equipamento no processo de tratamento T3 – Sistema de tratamento inadequado T4 – Inexistência de tratamento

T5 – Qualidade inadequada dos reagentes utilizados T6 – Erro humano no processo de tratamento

Rede adução/distribuição

D1 – Rotura na rede de distribuição/reservatório D2 – Falta de manutenção/limpeza na rede de distribuição/reservatório D3 – Migração dos materiais de construção na rede de distribuição/reservatório D4 – Funcionamento inadequado da rede de distribuição (ex. 9 velocidade de escoamento) D5 – Contaminação da rede pública devido a ligações clandestinas

Rede predial

P1 – Migração dos materiais de construção da rede predial P2 – Falta de manutenção/limpeza na rede predial P3 – Contaminação da rede predial devido a mistura com origem de água particular

Outras

F – Não foi investigada a causa de incumprimento X1 – Outra (descrever a causa em comentário) X2 – A investigação das causas foi inconclusiva X3 – Sabotagem

**Lista de MEDIDAS CORRETIVAS associadas às situações de incumprimento dos VP:**

Origem de água bruta

O1 – Recurso a origem de água alternativa O2 – Mitigação do problema na origem

Sistema de tratamento de água

T1 – Correção da dosagem de reagente no tratamento T2 – Reparação/substituição de equipamento(s) no processo de tratamento T3 – Correção no funcionamento do sistema de tratamento T4 – Instalação de sistema de tratamento T5

– Alteração do reagente aplicado no tratamento

Rede adução/distribuição

D1 – Reparação ou substituição da componente danificada na rede de distribuição D2 – Manutenção/limpeza/higienização na rede distribuição/reservatório D3 – Instalação de rechloragem na rede

Rede predial

P1 – Recomendação de reparação ou substituição da componente danificada na rede predial P2 – Recomendação de manutenção/limpeza/higienização da rede predial P3 – Esclarecimento escrito ao responsável pela rede predial (estabelecimento público) P4 – Comunicação ao responsável pela rede predial

Alerta aos consumidores

C1 – Interrupção do abastecimento C2 – Restrição ao abastecimento (ferver água, limitações ao consumo, outro) C3 – Abastecimento alternativo temporário (autotanque, água engarrafada, outros)

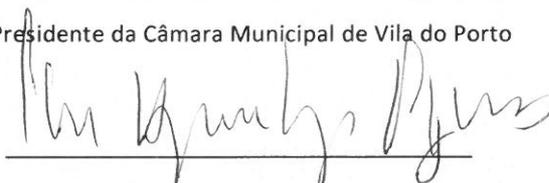
Outras

F – Outra (descrever a causa em comentário) N1 – Não foram tomadas medidas por não haver risco para a saúde (parecer AS ou por ausência de parecer) N2 – Não foram tomadas medidas mas existe já um plano de trabalhos com vista à sua correção N3 – Não foram tomadas medidas porque a causa do incumprimento foi atribuída ao abastecimento em alta N4 – Não foram tomadas medidas porque as análises posteriores não confirmaram o incumprimento N5 – Não foram tomadas medidas porque se concluiu que a dose indicativa é inferior a 0,10 mSv N6 – A decorrer processo de averiguação da atividade radioativa na água

Data de publicação na internet

10/10/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto



Carlos Henrique Lopes Rodrigues